



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

19 e 20
disponível
APROVADO EM 14.12.97

Autógrafo

Lei nº 1806

de 18 de DEZEMBRO de 1997

Declara de Utilidade Pública a
Associação Sul Fluminense de
Orientadores Educacionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Sul Fluminense de Orientadores Educacionais, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de natureza educativa, com sede à Praça Sebastião de Lacerda, 97, Centro - Vassouras - RJ.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, fica subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603, de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ, 18 de DEZEMBRO de 1997

Pedro Ivo da Costa
Prefeito Municipal